



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



NOTAS DE EMPENHO Nº 117 E 118 DE 2024, Nº 31 E 103 DE 2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSOS 4441/2023 E 211/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 2385/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AS NOTAS DE EMPENHO Nº 117 E 118 DE 2024, Nº 31 E 103 DE 2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE, E A EMPRESA L. ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, órgão do Município de Araruama, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no cadastro geral MF sob o n.º 30.173.207/0001-29, com sede na Av. John Kennedy nº 120, Araruama, RJ, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. José Magno Martins, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, L. ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA portadora do CNPJ nº. 49.311.869/0001-46, estabelecida na Rua Thomaz Gonzaga, LT. Nº45 QD. 04 – Praça da Bandeira - Araruama - RJ, neste ato representada pela Srª. Luciana de Oliveira Almeida, portadora da C.I. nº [REDACTED] e do C.P.F. nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar este segundo termo as Notas de Empenho nº 117/2024 e nº 118/2024, nº 31/2025 e nº 103/2025 decorrente do Processo Administrativo nº 2385/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1 – Fazem parte do presente Termo Aditivo, independente de transcrição, todas as partes que compõem as Notas de Empenho nº 117/2024 e nº 118/2024, nº 31/2025 e nº 103/2025 e seus aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art.107, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 – O presente Termo Aditivo, tem como objeto a renovação do prazo de vigência das notas de empenho supra citadas que tem como objeto a aquisição de materiais de expediente.

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO

4.1 – Diante da necessidade de manter contínuos e ininterruptos a prestação do serviço, respeitados os requisitos da economicidade, das condições mais vantajosas e do limite de duração máxima dos contratos administrativos, fica a vigência das Notas de Empenho nº 117/2024 e nº 118/2024, nº 31/2025 e nº 103/2025 e seus aditivos renovada por mais 12 (doze) meses

4.2 – O presente segundo Termo Aditivo de Prazo, vigorará das 0:00 h (zero hora) do dia 19 de junho de 2025, até às 24:00 h (vinte e quatro horas) do dia 18 de junho de 2026.

4.3 – A remuneração total pela aquisição dos materiais de limpeza e descartáveis será de R\$ 28.605,22 (Vinte e oito mil, seiscentos e cinco reais, vinte e dois centavos).



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A despesa decorrente do presente termo aditivo para o ano de 2025, será de R\$ 14.302,61. (Quatorze mil, trezentos e dois reais, sessenta e um centavos), consignado da seguinte forma: Programa de Trabalho: 01.031.00012.021000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.16.00.00, ficando o valor de R\$ 14.302,61. (Quatorze mil, trezentos e dois reais, sessenta e um centavos), para ser consignado no exercício de 2026.

5.2 - O cronograma de desembolso máximo por período, fica estimado em 12 parcelas de R\$ 2.383,77. (Dois mil, trezentos e oitenta e três reais, setenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e seus aditivos, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único do artigo 94 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir dúvidas relativas ao presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2 - Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, para surtir seus efeitos jurídicos e legais.

Araruama, 12 de junho de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
José Magno Martins - Presidente


L. ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Luciana de Oliveira Almeida - C.I. nº [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome Legível: Joqueline Carvalho das Flores
Identidade: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

2. 
Nome Legível: Pedro Eduardo F. Soares
Identidade: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]